

## **EDITAL Nº 30/2020/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 23243.015521/2020-66**

**DOCUMENTO SEI Nº 1128373**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Porto Velho Calama, por meio do **Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e da Diretoria de Ensino**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece critérios e procedimentos para o fomento de materiais de consumo a Laboratórios de Ensino e Grupos de Pesquisa do *campus* Porto Velho Calama cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.

### **PREÂMBULO**

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação de Laboratórios de Ensino e Grupos de Pesquisas do *Campus* Porto Velho Calama Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia, por meio de recursos para aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento dos projetos de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação a eles vinculados, bem como para atividades concernentes à comunicação científica, com exceção de diárias e passagens.

Por material de consumo entende-se aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Por atividades concernentes à Comunicação Científica entendem-se despesas com tradução, revisão, taxas e encargos de publicação e editoração.

## **1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **2. Em relação aos Laboratórios:**

2.1 Estão aptos a concorrer a este edital todos os laboratórios presentes no *Campus* Porto Velho Calama, independente de seu foco de atuação, com exceção dos laboratórios IFMaker, FabLab e CTI- cujo atendimento das demandas está sendo feito mediante ações próprias;

2.2 As propostas serão enviadas de acordo com área de concentração dos cursos, sendo enviada pelos coordenadores de curso que possui a maior quantidade de alunos matriculados.

2.3. As áreas de concentração são:

- relativo ao curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, será enviado pela coordenação do curso;
- relativo ao curso Superior em Licenciatura em Física, será enviado pela coordenação do curso;
- relativo ao curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Eletrotécnica Subsequente e Engenharia de Controle e Automação, será enviado pela coordenação do curso Técnico em Eletrotécnica;
- relativo ao curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Edificações Subsequente e Engenharia Civil, será enviado pela coordenação do curso Técnico em Edificações;
- relativo ao curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente e o curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, será enviado pela coordenação do curso Técnico em Informática;
- Orientam-se os coordenadores de cursos a dialogar com os servidores envolvidos em cada curso, a fim de levantar as demandas relativas para cada área de concentração;
- Cada área de concentração poderá submeter apenas uma proposta, no **limite máximo de**

**R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), sendo o recurso total R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais);**

### **3. Em relação aos Grupos de Pesquisa:**

3.1 Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

3.2 Possuir o status "Certificado pela instituição" no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O status será verificado diretamente no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;

3.3 Possuir registro de atualização no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq realizado no último semestre do prazo final de submissão da inscrição;

3.4 Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter aprovado, nos últimos 12 meses, ao menos um projeto de pesquisa, ou projeto integrado de pesquisa, ensino e extensão em edital interno ou externo;

3.5 Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta, no **limite máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), sendo o recurso total R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);**

3.6 A proposta será enviada pelo líder do grupo de pesquisa;

### **4. Da submissão da Proposta**

4.1 A submissão de proposta deverá ser feita pelo **líder do grupo de pesquisa ou coordenador de curso** mediante envio de formulário de proposta (Anexo), para o e-mail: [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br) até a data final do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital;

4.2 Não poderá participar deste edital o servidor que possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa, ensino ou extensão do IFRO.

### **5. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

5.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no **valor total de R\$: 50.00,00 (cinquenta mil Reais)** distribuídos mediante taxa de bancada entre as propostas aprovadas para aquisição de material de consumo, **nas seguintes rubricas:**

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	DIRETORIA DE ENSINO
L20RLP99PQN	L20RLP99ENN
R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
PTRES: 189745	Fonte: 814400000000

5.2 Os recursos disponibilizados por este edital deverão ser aplicados exclusivamente em ações de aquisição de **materiais de consumo** necessários ao atendimento das demandas de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação dos referidos espaços pedagógicos (laboratórios e grupos de pesquisa), podendo, excepcionalmente custear também o pagamento de serviços de reparo/manutenção, como conserto de impressoras e nobreaks, desde que não caracterizem vínculo empregatício com o IFRO.

5.3 Havendo obtenção de novos créditos as propostas aprovadas poderão receber suplementação de recursos ao longo do ano, mediante manifestação de interesse e termo de compromisso próprio.

5.4 Serão aprovadas propostas no limite do orçamento do Edital.

**5.5 Caberá ao(a) proponente receber e executar o recurso demandado, responsabilizando-se pelas eventuais licenças necessárias, realizar pelo menos 3 (três) cotações, recolha e guarda de notas fiscais e recibos, os quais deverão ser emitidos em**

seu próprio CPF, para fins de prestação de contas.

5.6 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos demandantes, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, de acordo com os objetivos estabelecidos neste edital;

**5.7 A execução orçamentária do recurso financeiro disponibilizado aos projetos contemplados neste edital deverá ser realizada após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até 90 dias após o recebimento do recurso.**

5.8 Para fins de prestação de contas o servidor beneficiando deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015, **observando a necessidade de realizar ao menos três cotações de cada produto a ser adquirido e realizar a aquisição pelo menor preço.**

## 6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de solicitação de auxílio deverá ser enviada para o e-mail: [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br) **segundo o cronograma estabelecido neste edital**, conforme modelo disponibilizado no anexo I;

6.2 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame;

## 7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas para laboratórios de ensino enviadas pelos coordenadores de cursos, serão classificadas em “Habilitada” e “Não Habilitada”;

7.2 As propostas provenientes dos líderes de grupo de pesquisa, serão classificadas de acordo com o Quadro 1.

7.3 As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa do *Campus*, que observará se a solicitação apresentada atende aos critérios de elegibilidade dispostos no item 1, 2, 3 e 4 deste Edital;

7.4 A comissão classificará as propostas em ordem decrescente em consonância com os critérios descritos no Quadro 1:

### Quadro 1: Critérios avaliativos

ITEM	Valor
Vinculação da proposta a atendimento de projeto Ensino, Pesquisa, Extensão ou Pós-graduação devidamente aprovada em Edital do IFRO/Campus ou registrada no DEPESP	0 a 30 pontos
Potencial da proposta em gerar inovação de produto ou processo	0 a 20 pontos
Clareza, concisão e correção de linguagem da proposta	0 a 10 pontos
Clareza dos objetivos	0 a 10 pontos
Capacidade de contribuir com os Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais	0 a 10 pontos

(APLs)	
Quantidade de projetos desenvolvidos pelo proponente nos últimos 12 meses (projetos concluídos)	2 pontos por projeto, até o limite de 5 (cinco) projetos
Quantidade de projetos em desenvolvimento no grupo de pesquisa no ano de 2020	2 pontos por projeto, até o limite de 5 (cinco) projetos
<b>Total</b>	<b>100</b>

7.5 Para fins de classificação serão consideradas apenas as propostas com nota igual e/ou superior a 60 pontos;

7.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Maior quantidade de projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos pelo proponente nos últimos 12 meses;
- Maior tempo de serviço do(a) proponente no IFRO;
- Existência de projeto de aluno de pós-graduação vinculado à demanda apresentada pelo laboratório ou grupo de pesquisa.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigidos pelo proponente em formato de requerimento (Anexo B), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail ([depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br)), no formato.pdf, até às 18:00 horas das datas estabelecidas no cronograma do presente edital;

8.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

<b>Publicação do Edital</b>	23 de dezembro de 2020
<b>Período de Inscrições</b>	26 de dezembro a 02 de fevereiro de 2021
<b>Homologação das propostas recebidas</b>	04 de fevereiro de 2021
<b>Recurso contra a homologação das propostas</b>	05 de fevereiro de 2021
<b>Resposta aos recursos contra a homologação das propostas</b>	08 de fevereiro de 2021
<b>Resultado Final</b>	08 de fevereiro de 2021
<b>Pagamento da taxa de bancada</b>	A partir de 28 fevereiro de 2021

Prazo para apresentação da prestação de contas	01 de junho de 2021
--	---------------------

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama;

10.2 O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento informações ou documentos concernentes ao objeto deste edital para fins de acompanhamento e controle interno e/ou para atendimento a demanda dos órgãos de controle.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1128373** e o código CRC **97BD9E75**.

## ANEXO A

### Dados do (a) proponente

Nome completo:		
RG:	CPF:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta:
Valor solicitado (R\$):		
Para propostas da Coordenação de curso, vincule qual a área de concentração: ( ) Edificações ( ) Eletrotécnica ( ) Física ( ) Informática ( ) Química		
Para propostas de líder de grupo de pesquisa, preencha Nome do grupo: Link do espelho do grupo no DGP:		

### Dados da Proposta

Justificativa (Para todas as categorias)

Objetivos (Para todas as categorias)

Cronograma Físico-financeiro (Para todas as categorias)

Laboratório						Previsão de
-------------	--	--	--	--	--	-------------

<b>Laboratório atendido *</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>aquisição (mês/ano)</b>

\* Só preencher para solicitações que forem para os laboratórios de ensino.

**Abaixo apenas para líderes de grupo de pesquisa:**

Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação que serão beneficiados pela proposta

Potencial da proposta em gerar inovação de produto ou processo

Capacidade de contribuir com os Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais (APLs)

Projetos Desenvolvidos pelo (a) proponente nos últimos 12 meses, incluindo os que estiverem em desenvolvimento

<b>Título do projeto</b>	<b>Edital</b>	<b>Período de vigência</b>	<b>Coordenador</b>

**ANEXO B**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ venho por meio deste interpor recursos contra o Edital \_\_\_\_\_, especificamente no(s) item(s):

1-

2-

3-

Com base na seguinte(s) justificativa(s):

1-

2-

3-

---

**Referência:** Processo nº 23243.015521/2020-66

SEI nº 1128373